

LEI N.º 1.030/2003

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 988 e 996/2002 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 988/2002 e da Lei nº 996/2002, onde lê-se “cargo” ler-se-á “funções”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2003.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal